

Ofício 2.112/2023

De: Barbara F. - SMA - ADM
Para: Câmara Municipal de Vereadores
Data: 26/04/2023 às 15:25:14

Setores envolvidos:

SMA - ADM, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL PLO 028/2023

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 53, § 2º e Artigo 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos a essa Câmara Municipal, VETO TOTAL ao Projeto de Lei Ordinária 028/2023, o qual "DENOMINA VIA PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO DE VEREADOR FELÍCIO NILTON RODRIGUES DA SILVA".

A Constituição Federal, no Art. 66, § 1º, confere ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de VETAR, total ou parcialmente, projeto de lei, se o considerar inconstitucional ou contrário ao interesse público. Nos mesmos termos a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 53, § 2º, repete a prerrogativa do dispositivo constitucional.

DAS RAZÕES DO VETO

O veto que ora apresentamos ao Projeto de Lei oriundo deste Poder Legislativo, tem como amparo o parecer jurídico e técnico, por razões de que tal via se caracteriza como um condomínio de casas promovido por Melânia Buchweitz, com Habite-se, desse forma se trata de uma **via particular**, e não de domínio público, desta forma impossibilitando a denominação por esse Município.

Isto posto, solicitamos que seja acatado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei Ordinário 028/2023.

Atenciosamente,

—
Bárbara Coutinho Flores

Chefe do Núcleo Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3E6-2CB7-D405-B21E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 26/04/2023 17:00:29
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/A3E6-2CB7-D405-B21E>